

**FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL**  
**ESTRELA DE BRASÍLIA**

Brasília, DF, 30 de outubro de 1998

Ao Sr. Rui Meneses Graça  
Venerável Mestre da Loja  
Maçônica Estrela de Brasília  
Primaz de Brasília

Senhor Venerável

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Estrela de Brasília, fundada em 8 de junho de 1998, vinculada à nossa gloriosa Loja Primaz de Brasília, com base na Lei nº 30, de 9 de outubro de 1996 e no Decreto nº 83, de 31 de outubro de 1997, ambos do Grande Oriente do Brasil, elaborou seu Estatuto, que foi aprovado em Assembléia realizada no dia 22 de outubro de 1998, no Salão Social da Loja.

Com esta estamos encaminhando-o a essa Loja para a devida homologação, conforme preceitua o artigo 36 e seus parágrafos 1º e 2º do decreto retro.

Estamos anexando uma cópia da Lei e uma do Decreto citados, bem como uma do Estatuto Padrão, adotado pelo Grande Oriente do Brasil como modelo e orientação.

Estamos dependendo da homologação pela Loja para que possamos dar registro cartorário aos documentos de fundação da nossa Fraternidade, o que esperamos seja feito ainda neste ano.

Contamos com o diligente apoio da nossa Primaz, porque assim estaremos legalmente aptas a participar das atividades a que nos propusemos, em benefício dos interesses da Loja e da comunidade.

Deus ilumine ao Senhor e a todos os Maçons da nossa querida Loja Estrela de Brasília.

Respeitosamente,

  
**Ana Cristina Pinheiro de Araújo**  
**Presidente**

*Recado original  
Em 11/11/98  
[Handwritten signature]*